



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37.524 — ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º :

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

LEI Nº 240/88

Dá denominação em via pública

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decretou e seu Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

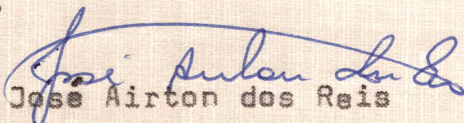
Artigo 1º - Fica denominado Rua "JOAQUIM TEODORO DOS REIS", a via pública que inicia na Praça Getúlio Vargas passando pela Vila Amélia indo até o final de seu prolongamento.

Artigo 2º - A denominação "VILA AMÉLIA" prevalece como identificação de Bairro da cidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhedimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 29 de fevereiro de 1988.


José Ailton dos Reis
Prefeito Municipal